Curso: Direito

Grau ou Diploma: Licenciatura

Ramo: Tronco comum

Plano de estudos: Aviso n.º 9088/2019, de 23 de maio

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:
Prof.ª Doutora Maria da Glória Garcia

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:
Mestre Joana Liberal Arnaut

Idioma de ensino: Português

Funcionamento:

Carga horária: 2h30 semanais | 5 ECTS

Ensino: Integrado | Aulas Teórico-Práticas

Objetivos de aprendizagem:

Esta disciplina procura essencialmente consciencializar os estudantes de Direito para as vulnerabilidades humanas e para os problemas sociais presentes na comunidade onde virão a desempenhar a sua missão de juristas. Trata-se de uma disciplina que se enquadra na metodologia de *Service Learning*, segundo a qual os estudantes, ao contribuírem para a solução de problemas reais da comunidade, compreendem melhor o que é a justiça social e quais as suas exigências, mas também as suas próprias aptidões e o seu próprio potencial para as realizar.

Conteúdos programáticos:

I. O princípio da solidariedade e o princípio da sustentabilidade social na dinâmica do Estado Infraestrutural. Evolução na Constituição Portuguesa de 1976.
II. O princípio da solidariedade e o princípio da sustentabilidade social no contexto internacional: Declaração Universal dos Direitos do Homem e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
III. A solidariedade como um dever jurídico *lato sensu*: a Declaração Universal dos Deveres do Homem, o dever de solidariedade na Filosofia do Direito.

IV. O voluntariado como principal e mais universal forma de solidariedade. Voluntariado formal e voluntariado informal. Análise crítica e aplicação prática da Lei de Bases do Enquadramento do Voluntariado (Lei 71/98, 3 de novembro)

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Os conteúdos apresentados são os considerados fundamentais para a compreensão do voluntariado como forma de contribuir para a sustentabilidade social. Nesta disciplina, existe a preocupação de que os alunos tenham tempo para refletir sobre as questões sociais que afetam a sociedade contemporânea. Privilegia-se, porém, o momento em que os alunos têm contacto direto com pessoas mais carenciadas, no âmbito de instituições que as apoiam. Os alunos são suscitados a realizar um relatório final individual, no qual podem avaliar o impacto da sua presença nas instituições, elemento que conjuga a reflexão sobre os conteúdos programáticos com a experiência prática.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

Esta unidade curricular não requer conhecimentos prévios, podendo, inclusive, ser frequentada por alunos de 1º ano.

Método de ensino e avaliação:

A disciplina divide-se em dois momentos distintos. Na primeira parte do semestre, os alunos têm aulas na Universidade lecionadas pelas docentes da disciplina e, eventualmente, por convidados de várias áreas profissionais, mas todos com percurso e experiência ligados à promoção da sustentabilidade social. Os alunos são avaliados pela sua participação nas aulas e, no final desta parte, realizam um exercício escrito de avaliação.

Na segunda parte do semestre, divididos em pequenos grupos, e em horário compatível com o horário escolar, os alunos prestam trabalho efetivo junto de entidades promotoras de voluntariado, num total de não menos de 20 horas, após as quais são avaliados pela instituição, por um docente da Faculdade que os acompanha ao longo do trabalho e, se for o caso, por juristas especialistas em áreas nas quais os alunos precisem de colaboração. Os alunos são ainda avaliados por um relatório individual da sua experiência de trabalho prático.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O ensino de conteúdos jurídicos essenciais sobre a realização da justiça social e do enquadramento do voluntariado no ordenamento jurídico português, bem como a compreensão dos problemas sociais exigem uma abordagem interdisciplinar. Neste contexto formativo, os convidados e colaboradores além de darem testemunho da sua experiência

pessoal na área da solidariedade social, transmitem conhecimentos das suas áreas profissionais, tendo por finalidade contribuir para a formação integral e humanista dos alunos.

Uma disciplina desta natureza não poderia realizar os seus objetivos sem o contacto direto dos alunos com pessoas mais vulneráveis, no quadro de instituições que as apoiam. Os alunos são, por isso, colocados em instituições geograficamente próximas da Universidade, de modo a reduzir tempos de deslocação, e interagem com utentes cujas necessidades possam ser atendidas por estudantes de direito, tais como pessoas idosas ou doentes necessitadas de companhia; pessoas sem-abrigo ou migrantes com questões jurídicas simples que possam ser esclarecidas por estudantes; ou crianças de meios desfavorecidos a quem os alunos possam ensinar conteúdos básicos de formação cívica.

Bibliografia:

Papa Leão XIII – Carta Encíclica *Rerum Novarum* (1891)

Papa João Paulo II – Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* (1987)

Papa Bento XVI – *Carta Encíclica Caritas in Veritate* (2009)

Papa Francisco – *Carta Encíclica 'Laudato Si'* (2014)

Maria da Glória Garcia – *Estudos sobre o princípio da igualdade*, Ed. Almedina, 2005

José Carlos Vieira de Andrade – *A identidade do sector social* in Actas de VIII Congresso Nacional das Misericórdias, coord. Bernardo Reis, Braga, 2008

Adela Cortina – *Ética de la razón cordial*, Ed.Nobel, 2009

Amartya Sen – *A ideia de Justiça*, Ed. Almedina, 2010

Ronald Dworkin – *Justiça para ouriços*, Ed. Almedina, 2012

Diogo Freitas do Amaral – *Uma introdução à Política*, Ed.Bertrand, 2014

Maria da Glória Garcia – *Como defender hoje a dignidade humana,* UCEditora, 2016

Ética Aplicada. Protecção Social, coord. Maria do Céu Patrão Neves e António Bagão Félix, Ed.70, 2017

A Sociedade do Cuidado, coord. Fernando Ilharco, UCEditora, 2021

Legislação e outras Fontes de Direito:

Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) e Declaração Universal dos Deveres do Homem (Proposta do Inter Action Council de 1 de setembro de 1997)

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Constituição da República Portuguesa

Lei 71/98 de 3 de novembro - Bases do enquadramento jurídico do voluntariado